



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.686, de 21 de setembro de 2026.

"Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o evento 'ZAPATA BIKER FEST', e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o evento "ZAPATA BIKER FEST", a ser realizado anualmente no mês de novembro, com o objetivo de valorizar e promover a cultura motociclística, incentivar a integração entre motociclistas e clubes de motociclistas, fomentar o turismo e o lazer, bem como desenvolver ações de caráter social e beneficente.

Art. 2º O evento previsto no artigo 1º terá as seguintes diretrizes e objetivos:

I – Promover e valorizar a cultura das motocicletas e do motociclismo;

II – Incentivar a participação e integração entre clubes, grupos e associações de motociclistas;

III – Promover atividades de lazer, entretenimento, exposição de motocicletas e apresentações culturais e musicais;

IV – Incentivar o turismo e a movimentação do comércio local, contribuindo para a economia do Município;

V – Promover campanhas de arrecadação de alimentos não perecíveis destinados a entidades assistenciais e famílias em situação de vulnerabilidade social;

VI – Estimular ações de responsabilidade social, solidariedade e voluntariado entre os participantes;

VII – Valorizar os clubes e grupos de motociclistas como importantes agentes de integração social, cultural e comunitária.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

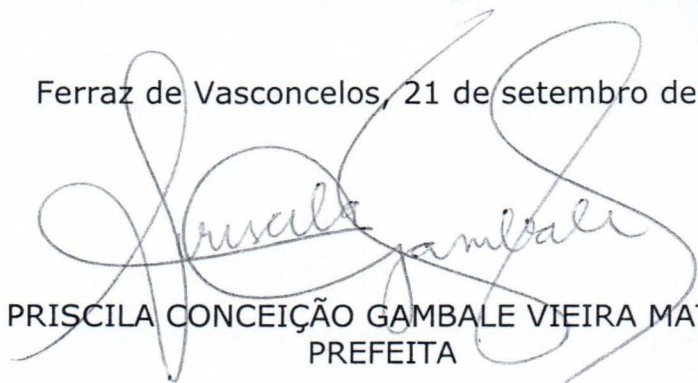
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.686/2026 – fls. 2

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento cultural estabelecido nesta Lei, estimulando a participação da população e por meio de sua divulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de setembro de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Hodorlei Martins Pereira - MDB